PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.876A de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. JOÃO FRANCISCO DA CRUZ, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOÃO FRANCISCO DA CRUZ, / tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 152, com os limites e confrontações seguintes: fasendo frente para a primeira paralela intermediária do Rio Itacaiunas entre os lotes nºs 151 e 153, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente por mil (1.m000)ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964,

Eduardo Nunes
Presidente

1º Secretário

Eduardo Neves
2º Secretário.